



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



**EDITAL Nº. 01/2019 – COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, responsável por organizar e coordenar o processo eleitoral para a escolha dos representantes no Conselho de *Campus*, no Conselho do Centro de Artes e no Conselho do Centro de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II (FAP) da UNESPAR – designada pela Portaria n.º 16/2019-DG, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o Art.21, inciso IX do Regimento Geral da UNESPAR;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2014 – COU, que regulamenta as eleições para os representantes no Conselho de Campus e nos Conselhos de Centro dos *campi* da UNESPAR;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. ANUNCIAR os cargos que serão disputados nesta eleição:

**CONSELHO DE CAMPUS**

I – Representantes docentes dos cursos de Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Dança, Musicoterapia e Mestrado em Artes.

IV – Representante discente (03 vagas).

**CONSELHO DE CENTROS DE ÁREA**

I – Representantes docentes dos cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música Popular, Mestrado em Artes e Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo.

Artigo 2º. ESTABELEECER os seguintes prazos e datas eleitorais:

I - Inscrições das candidaturas: 23 a 27 de setembro de 2019, no Protocolo.

II - Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos: 30 de setembro de 2019.

III - Prazo recursal: 01 e 02 de outubro de 2019.

IV - Prazo para julgamento do recurso: 03 e 04 de outubro de 2019.

V - Homologação das inscrições dos candidatos: 07 de outubro de 2019.



**Universidade Estadual do Paraná**  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.  
**Campus de Curitiba II**



- VI - Período de campanha eleitoral: 08 a 22 de outubro de 2019.
- VII - **Eleição: das 8h30min às 21h30 do dia 24 de outubro de 2019.**
- VIII - Apuração do resultado: 24 de outubro de 2019.
- IX - Proclamação do resultado, mediante Edital: 25 de outubro de 2019.
- X - Prazo recursal: dia 28 de outubro de 2019.
- XI – Homologação do resultado final: até 29 de outubro de 2019.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

Helio Ricardo Sauthier  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 16/2019 -DG